



**EDITAL DRI/CCR/UFSM Nº 01/2026, de 29 DE ABRIL DE 2026,
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO
NA ÁREA DE ZOOTECNIA ENTRE A UFSM E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE
BRAGANÇA (IPB)**

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria UFSM, campus sede, e o Diretor na Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFSM) tornam público que estão abertas, no período **de 29 de abril a 06 de maio de 2026**, as inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação em zootecnia para participação em programa de mobilidade acadêmica, visando a obtenção de duplo diploma na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal, e apresentam a seguir as condições e oportunidades para participação dos(as) candidatos(as).

1. OBJETIVO DO EDITAL

O presente edital regula a seleção e a nomeação de estudantes de graduação em zootecnia para a realização de Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (intercâmbio) na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, que possui acordo bilateral ativo com a UFSM, sem auxílio financeiro. O intercâmbio tem como objetivo a obtenção de duplo diploma de graduação e a obtenção do Grau de Mestre em Tecnologias da Ciência Animal pelo IPB. O processo de seleção ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, na Adenda específica para o Programa de Dupla Diplomação na Área de Zootecnia entre a UFSM e o IPB (disponível no link https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/402/2024/12/protocolo-dupla-diplomacao-UFSM-IPB-Zootecnia-_signed.pdf) e com base na Resolução Nº. 014/2012 da UFSM.

2. PÚBLICO ALVO

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Zootecnia da UFSM, campus sede.

3. VAGAS



Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas que poderão ser preenchidas por alunos(as) que contemplarem os requisitos do presente Edital.

4. PRAZOS

O presente Edital transcorrerá conforme o seguinte cronograma:

Inscrições dos alunos(as) interessados(as)	29 de abril a 06 de maio de 2026
Publicação das inscrições homologadas nos sítios eletrônicos do curso de zootecnia e da DRI	07 de maio de 2026
Interposição de recursos	08 de maio de 2026
Publicação do resultado final nos sítios eletrônicos do curso de zootecnia e da DRI	11 de maio de 2026
Prazo para confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a)	Até 12 de maio de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília)
Nomeação dos(as) candidatos selecionados(as) pela DRI ao IPB	13 de maio de 2026
Envio das candidaturas pelos(as) alunos(as) selecionados(as) ao IPB	Até 15/05/2026
Início do semestre letivo no IPB	Setembro de 2026

O cronograma poderá sofrer alterações necessárias sem aviso prévio.

5. DURAÇÃO

O intercâmbio terá duração de 1 (um) ano, correspondentes ao décimo e décimo primeiro semestres letivos do curso na UFSM. Poderá ser concedido um período adicional de 4 (quatro) meses, para entrega da dissertação do IPB, sendo o último destinado para a apresentação do trabalho.

6. DESPESAS REFERENTES À MOBILIDADE

6.1 De acordo com os convênios bilaterais firmados entre a UFSM e as universidades parceiras, o(a) estudante de mobilidade poderá receber a isenção no pagamento de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas. Ocasionalmente, algumas universidades poderão cobrar algum tipo de taxa sem prévio aviso à Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

6.2 Todos os gastos de viagem e de estadia no exterior serão de responsabilidade do(a) estudante, tais como taxas, visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL

Os requisitos para a inscrição no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012 da UFSM, são:

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular no curso de Zootecnia da UFSM, campus sede;
- b) Estar cursando o nono semestre letivo no ato da inscrição, tendo integralizado, no mínimo 75% da carga horária obrigatória necessária à conclusão do curso. Para tal, não poderão ser contabilizadas as horas cumpridas com Disciplinas Complementares de Graduação e com Atividades Complementares de Graduação;
- c) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 7 (sete), gerada via Portal Estudantil (<https://portal.ufsm.br/estudantil>);
- d) Não estar em semestre de colação de grau, ou seja, o(a) estudante não poderá estar formado(a) no momento da realização da mobilidade;
- e) Caso o(a) estudante passe a responder a algum processo disciplinar, sofra alguma penalidade disciplinar ou apresente alguma penalidade institucional, após a homologação da inscrição, poderá haver a exclusão do(a) candidato(a) da lista de selecionados.

8. INSCRIÇÕES

Será aceita somente 1 (uma) candidatura por estudante. No caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última, por data de envio.



As inscrições deverão ser realizadas através do envio dos documentos solicitados para o e-mail czoot@ufsm.br.

8.1 Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para czoot@ufsm.br com assunto "Inscrição Dupla Diplomação + Nome", exemplo "Inscrição Dupla Diplomação Maria", e anexar os documentos solicitados neste edital (item 9);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, identificando o arquivo no formato "NOME SOBRENOME Documento". Exemplo "PEDRO SILVA histórico.pdf". Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são responsabilidade do(a) candidato(a). Apenas serão aceitos documentos em formato PDF;
- c) Os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível não terão a inscrição homologada.

8.2 Situação da inscrição:

- a) Após o envio da documentação, a Coordenação do Curso analisará as inscrições válidas. Não serão confirmadas as inscrições de candidatos(as) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.
- b) O(a) candidato(a) que porventura não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso pelo e-mail czoot@ufsm.br, no prazo estipulado no item 4 deste Edital.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) **Documento de identidade com CPF** ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- b) **Histórico escolar simplificado** atualizado (emitido pelo Portal Estudantil);
- c) **Índice de desempenho acadêmico com MGA** (emitido pelo Portal Estudantil);
- d) **Plano de Estudos** assinado pelo(a) estudante, pelo(a) coordenador(a) e devidamente carimbado;
- e) **Declaração de Ciência** sobre as Despesas Referentes à Mobilidade (ANEXO I).

10. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

10.1 Serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido no item 9 deste Edital;

10.2 O resultado da homologação será publicado no site do curso e da DRI conforme cronograma do item 4 deste Edital;

10.3 O (a) candidato (a) que porventura não tiver sua candidatura homologada, poderá interpor recurso pelo e-mail czoot@ufsm.br, no prazo estipulado no item 4 deste Edital;

10.4 **O (a) estudante selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga** pelo e-mail czoot@ufsm.br no prazo estipulado no item 4 deste Edital;

10.6 Após o processo seletivo, o Núcleo de Convênios e Mobilidades Bilaterais da DRI fará a nomeação do(a) estudante selecionado(a) na UFSM para o IPB;

10.9 Aos(às) estudantes pré-selecionados(as) cabe apenas a expectativa de direito. **A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

11.1 É necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha seu passaporte emitido. O passaporte não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura no IPB. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a DRI/UFSM juntamente com o restante da documentação solicitada após o aceite na universidade de destino, conforme item 12 deste edital;

11.2 Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério do IPB.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAR A MOBILIDADE

Após ser aceito(a) pelo IPB, o(a) estudante deverá enviar por e-mail para dri.bilateral@ufsm.br, com cópia para czoot@ufsm.br, cópia dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite emitida pela universidade de destino;
- b) Passaporte com visto estudantil conforme exigência de Portugal;
- c) Apólice de seguro de vida e saúde, com cobertura para acidentes e repatriação;
- d) [Registro de Chegada](#) na universidade de destino;
- e) Ao retornar do intercâmbio, o(a) estudante deverá enviar, **para a DRI e para a Coordenação do Curso de Zootecnia**, o [Registro de Retorno](#) e o Histórico de disciplinas cursadas no IPB, para que a DRI finalize o processo de intercâmbio e a



Coordenação do Curso de Zootecnia **realize o aproveitamento e validação das disciplinas**. A DRI fará a solicitação de regularização da matrícula do(a) estudante em intercâmbio à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Durante a mobilidade o(a) estudante ficará matriculado(a) na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a matrícula no Portal Estudantil no semestre de realização do intercâmbio. Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o(a) estudante ficará em situação regular na UFSM.

13. RESPONSABILIDADES

O(a) estudante terá o compromisso de:

- d) Preencher e providenciar os documentos para candidatura exigidos pelo IPB no prazo de candidatura estipulado pela instituição; de regularização solicitados pela universidade de destino e pela UFSM;
- e) Preencher e providenciar os documentos para regularização da matrícula na UFSM, durante o período de intercâmbio exigidos pela DRI, conforme item XX.
- e) Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) Providenciar um seguro de vida, saúde, acidente e repatriação que atenda às exigências de cada país/universidade;
- g) Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) Informar à coordenação do curso e à DRI a data da viagem para a mobilidade acadêmica internacional;
- l) Não reprovar por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- m) O(a) estudante deverá apresentar um Plano de Estudos, contendo as disciplinas que deseja cursar no IPB para fins de obtenção do duplo diploma;
- o) O Plano de Estudos deve ser mantido atualizado e comunicado à DRI e à Coordenação do Curso na UFSM, em caso de alterações. Para que haja essa



atualização, o(a) estudante poderá enviar, inclusive, o modelo de plano de estudos do IPB para a DRI e para a Coordenação do Curso;

p) Coletar assinatura nos Registro de Chegada e de Retorno junto a universidade de destino;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A concordância plena do(a) candidato(a) no que diz respeito à pré-seleção para o programa de mobilidade acadêmica internacional por convênios bilaterais com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

b) O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;

c) Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos neste edital, desclassificarão o(a) candidato(a);

d) As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino, à disponibilidade orçamentária e financeira das instituições participantes e à decisão sobre eventuais problemas de saúde pública ou pandemias que possam colocar em risco os(as) estudantes das instituições de origem ou de destino;

e) As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página dos Editais do Curso de Zootecnia.

f) Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;

g) No período de mobilidade, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada na disciplina Intercâmbio Cultural (INT1000);

h) O(a) estudante poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre;



- i) A Coordenação do Curso e a DRI não se responsabilizam por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por correio eletrônico (czoot@ufsm.br ou dri.bilateral@ufsm.br);
- k) Casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso e/ou DRI;
- l) Mais informações a respeito do Programa de Dupla Diplomação do qual trata este Edital podem ser consultadas na Adenda específica para o Programa de Dupla Diplomação na área de Zootecnia, envolvendo o Centro de Ciências Rurais da UFSM e a Escola Superior Agrária do IPB.

Santa Maria, 29 de abril de 2026

Fernanda Silveira Flores Vogel
Vice-Diretora do Centro de Ciências
Rurais

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Diretor na Diretoria de Relações Internacionais



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE AS DESPESAS REFERENTES À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu, _____, matrícula
_____, declaro que li e estou de acordo com os termos do
presente **EDITAL DRI/CCR/UFSM Nº 01/2026**, que compreende as exigências para
inscrição em mobilidade acadêmica internacional. Estou ciente que todos os gastos
com viagem e estadia no exterior serão de minha inteira responsabilidade, tais como
visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação, vestuário, alojamento e outros
correlatos.

Assinatura do(a) candidato(a)

NUP: 23081.055636/2026-89
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de mobilidade acadêmica de graduação internacional (125.72)	EDITAL-DRI_CCR_01_2026_-Dupla-Diplomacao-Zootecnia-IPB.docx-1-9.pdf

Assinaturas

29/04/2026 12:07:37

FERNANDA SILVEIRA FLORES VOGEL (Diretor(a) de Centro (Substituto))
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

30/04/2026 09:06:32

PAULO BAYARD DIAS GONCALVES (PROFESSOR TITULAR-LIVRE - MAGIST SUPERIOR (Ativo))
01.04.00.00.0.0 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

Código Verificador: 7198269

Código CRC: e63b98ed

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

